



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2501 DE 22 DE outubro DE 1.984.

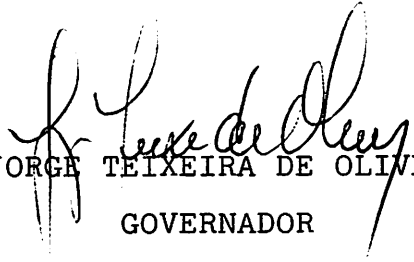
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Casa Civil, esta belecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	387.863.000,00
II TRIMESTRE	341.879.000,00
III TRIMESTRE	1.084.576.000,00
IV TRIMESTRE	392.060.000,00
TOTAL	2.206.378.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
n.º 686 de dia 24/10/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 250118-23 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para a execução do Programa de
Bolsas Trimestrais no Orçamento Vitais da Casa Civil, são
estabelecidos pelo Decreto nº 1.800 de 24 de dezembro de 1983,
conforme discriminação:

307.882.000,00	I TRIMESTRE
341.874.000,00	II TRIMESTRE
1.054.578.000,00	III TRIMESTRE
382.060.000,00	IV TRIMESTRE
2.086.378.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
JOÃO TRINDADE DE SALES
GOVERNADOR